LEI Nº 1.782/2014
De 08 de dezembro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar "Termo de autorização de Cessão de Sala de Aulas" com a Fundação Hermínio Ometto e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar "Termo de Cessão de Sala de Aula" com a Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.701.688/0001-02, com sede na Avenida Dr. Maximiliano Baruto, nº 500, Jardim Universitário, Araras, Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Curso de Educação a Distância – EAD em Pedagogia e Administração.

§1º - As salas de aulas cedidas serão as das dependências do Colégio Municipal "José Coutinho Pereira", nos seguintes horários:

I – De segunda a sexta-feira, das 18h00 às 23h00;

II – De sábado das 09h00 às 16h30.

§ 2º - A utilização das salas cedidas em desacordo com a presente Lei ensejará a revogação e/ou extinção da cessão.

ART. 2º - A cessão de uso, nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 48 (quarenta oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 3º - As condições em que se operará a presente cessão de uso são as constantes da minuta do Termo em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 08 de dezembro de 2014.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração